** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Escola de Educação Física, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018, de 13 de MARçO de 2018**

*Estabelece o número máximo de orientações por orientador e os critérios de alocação de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).*

O Colegiado de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) da EEFFTO da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de detalhar sobre o número máximo de orientandos (as) por orientador (a) e os critérios para a alocação de vagas para orientação pelo corpo docente, conforme legislação específica, resolve:

**Art. 1**º O (a) Docente Permanente do PPGCR poderá orientar, concomitantemente, no máximo 08 (oito) discentes de mestrado e/ou doutorado.

**Art. 2**º O (a) docente colaborador (a) externo (a) do PPGCR poderá orientar simultaneamente até no máximo 02 (dois) discentes de mestrado e/ou doutorado.

**Art. 3**º Para o estabelecimento do número de vagas a serem ofertadas e divulgadas em edital, o Colegiado levará em consideração, entre outros, os seguintes dados:

1. a capacidade de orientação do curso, considerados a dimensão do corpo docente
2. o fluxo de entrada e de saída de discentes;
3. os projetos de pesquisas em desenvolvimento;
4. a infraestrutura física;
5. o plano de execução orçamentária.

**Art. 4**º O número de vagas a serem ofertadas deverão ser aprovadas pelo Colegiado e pela Câmara de Pós-Graduação e será divulgado em edital específico

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.ª Dr.ª Marisa Cotta Mancini

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

EEFFTO, UFMG